



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### UNIDADE SOLICITANTE:- SECRETARIA DE SAÚDE

Aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva mecânica no veículo placa: FBD-0C10 - Chev Spin 1.8L MT LT – Flex - 2015/2016 - BRANCO

#### 1.1. Especificação

PATIM FREIO COMPLETO

#### 1.2. Quantidade

SEQ.	PRODUTO	UNIDADE	VR. REF.	QUANT	TOTAL
1	PATIM FREIO COMPLETO	PEÇA	155,00	1	155,00

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva mecânica do veículo. Lembrando da necessidade contínua do referido veículo nos atendimentos aos munícipes relacionados a Secretaria de Saúde.

#### 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

\*\*O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 155,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS).

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou cumprir as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro  
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

### 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.

### 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

*As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Saúde*

Monte Alto, 14 de junho de 2024.

  
Manoel Simão C. Bastos  
Secretaria de Saúde

  
Manoel Simão C. Bastos  
Secretaria de Saúde

  
Donizete Ap. Della Vecchia  
Diretor de Manutenção  
Tel. 8-521.971



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

### TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE SOLICITANTE:- SECRETARIA DE SAÚDE**

*Aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva mecânica no veículo placa: DJE-4H87 - Chev Spin 1.8L MT LT – Flex Veiculo 05 - 2020/2021 – BRANCO*

#### 1.1. Especificação

GUARDA PÓ CAIXA DIREÇÃO  
PIVO SUSPENSÃO  
BARRA DIREÇÃO  
KIT AMORTECEDOR TRASEIRO  
COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO LADO ESQUERDO  
COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO LADO DIREITO  
AMORTECEDOR DIANTEIRO  
CONJUNTO DE EMBREAGEM  
AMORTECEDOR TRASEIRO  
BIELETA COMPLETA ESTABILIZADOR  
COXIM AMORTECEDOR  
KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO

#### 1.2. Quantidade

SEQ.	PRODUTO	UNIDADE	VR. REF.	QUANT	TOTAL
1	GUARDA PÓ CAIXA DIREÇÃO	PEÇA	---	2	---
2	PIVO SUSPENSÃO	PEÇA	---	2	---
3	BARRA DIREÇÃO	PEÇA	---	2	---
4	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	PEÇA	---	2	---
5	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO LADO ESQUERDO	UN	---	1	---
6	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO LADO DIREITO	UN	---	1	---
7	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PEÇA	---	2	---
8	CONJUNTO DE EMBREAGEM	UN	---	1	---
9	AMORTECEDOR TRASEIRO	PÇ	---	2	---
10	BIELETA COMPLETA ESTABILIZADOR	UN	---	2	---
11	COXIM AMORTECEDOR	PÇ	---	2	---
12	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	PÇ	---	2	---
<b>VALOR MÉDIO DOS ORÇAMENTOS</b>					<b>R\$ 4.360,33</b>

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

*Faz-se necessária a aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva mecânica do veículo. Lembrando da necessidade contínua do referido veículo nos atendimentos aos munícipes relacionados a Secretaria de Saúde*

#### 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

*\*\*O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 4.360,33 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E*

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro  
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TRÊS CENTAVOS).

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

### 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

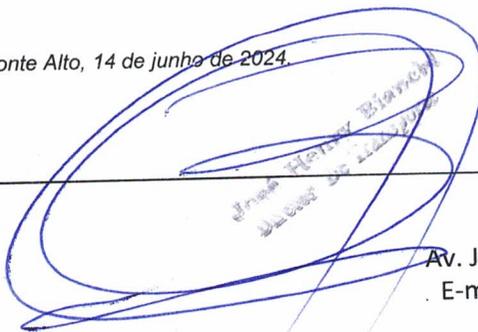
7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

### 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Saúde

Monte Alto, 14 de junho de 2024.

  
João Henry Bianchi  
Diretor de Manutenção

  
Vanessa Simão E. Bastos  
Secretária de Saúde

  
Donizete Ap. Della Vecchia  
Diretor de Manutenção  
Rg: 8.821.971

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro  
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br